



TERMO DE ABERTURA

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2020, abre-se o Processo administrativo nº 051/2020, da Inexigibilidade nº 002/2020-IPSEMA, objetivando a inscrição de 11 servidores nas oficinas do 8º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, de 02 a 04 de dezembro de 2020 na cidade de Fortaleza (CE).

Volume: 01/01

MEMO Nº 051/2020

Açailândia/MA, 05 de novembro de 2020.

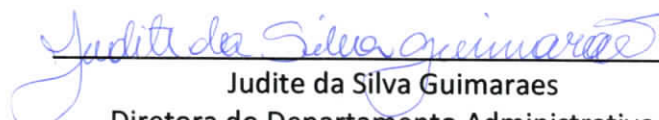
A Excelentíssima Senhora
Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Nesta.

ASSUNTO: inscrição de 11 servidores nas oficinas do 8º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, de 02 a 04 de dezembro de 2020 na cidade de Fortaleza (CE).

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos a vossa senhoria autorização, objetivando efetivar inscrição de 11 servidores nas oficinas do 8º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, de 02 a 04 de dezembro de 2020 na cidade de Fortaleza (CE), de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reitero meus mais sinceros votos de apreço.


Judite da Silva Guimaraes
Diretora do Departamento Administrativo.
Portaria 572/2019-IPSEMA

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar inscrição de 11 servidores nas oficinas do 8º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, de 02 a 04 de dezembro de 2020 na cidade de Fortaleza (CE), de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

2. JUSTIFICATIVA

Nesta 53ª edição, o 8º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, será o espaço ideal para adquirir conhecimentos sobre os diversos temas que cercam os RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na Legislação, e, interagir com Gestores de RPPS e os Especialistas mais renomados, com a análise das regras constitucionais da reforma previdenciária aplicáveis aos RPPS. A capacidade dos palestrantes com notória qualificação, justifica tal inexigibilidade conforme segue:

Alexandre Manir F. Sarquis: Graduado em Administração Pública, Engenharia e Direito, mestre em Economia, Conselheiro – substituto do Tribunal de Contas de São Paulo; **Alex Albert Rodrigues:** Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social; **Ana Cristina Moraes Warpechowski:** Conselheira Substituta no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Atuou na advocacia privada (1999-2006) e pública (2006-2014). Graduada em Direito pela UNISINOS (1999); Pós-graduada em Direito de Família e Sucessões na ULBRA (2000), Direito Processual Civil na ULBRA (2001/2002), Direito do Estado na UNIRITTER (2003/2004) e Direito do Trabalho na UNISINOS (2008/2009); Mestre em Direito na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2017/2018); Pós-graduanda em Neurociências e Comportamento na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2019/2020); **Cícero Dias:** Atuário pela Universidade Federal do Ceará (UFC), mestre em economia e doutor em estatística pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). É servidor da carreira do magistério superior, professor do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da UFPE. Exerceu cargo de atuário na Unimed Fortaleza e na assessoria da diretoria da Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social (Fachesf), bem como foi gerente de Atuária e Benefícios na própria Funpresp antes de se tornar diretor. Trabalhou diversos anos como perito atuarial assessorando o juízo nas áreas de previdência e seguros. Foi ganhador do Prêmio Previc de melhor monografia em previdência complementar no ano de 2015 e é profissional certificado pelo Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social. Foi pesquisador doutor visitante do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (Ipea) no projeto Desafios da Nação – Reforma Previdenciária. Professor da Escola Nacional de Seguros e dos cursos de Especialização em Demografia e Atuária na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Especialização em Gestão de Fundos de Pensão no Centro Universitário do Distrito Federal (UDF), Especialização em Perícia Judicial da UFPE e Especialização em Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social pelo Centro Brasileiro de Estudos Previdenciários (CBEP). É ainda membro e representante regional Centro-Oeste do Instituto Brasileiro de Atuária (IBA); **Diana Vaz de**

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Lima: É professora de contabilidade pública e de previdência no Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA/UnB) e de governança e accountability no Setor Público no Programa de PósGraduação em Administração (PPGA/UnB) da Universidade de Brasília (UnB). Concluiu Programa de Pós-Doutoramento em Contabilidade e Controladoria pela FEA-RP/USP em governança de regimes próprios de previdência social – RPPS, é doutora em ciências contábeis pelo Programa UnB/UFPB/UFRN, mestre em Administração pelo PPGA/UnB, especialista em Administração Financeira pela Fundação Getúlio Vargas e contadora pelo Centro Universitário do Distrito Federal (UDF). Atuou por mais de 15 anos como contadora e auditora pública e participa de diversos grupos de trabalho do Governo Federal. É Colíder do GEPGL - Grupo de Estudos e Pesquisas em Governos Locais, certificado pelo CNPq. Desenvolve pesquisas, artigos e livros nas áreas de Auditoria, Contabilidade Pública, Governança do Setor Público e Previdência Social. É membro fundadora da Academia de Ciências Contábeis do Distrito Federal (ACiConDF) e da Associação Brasileira de Contadores Públicos (ABCP). É sócia benemerita da ABIPEM; **Edevaldo Fernandes:** Diretor Técnico da ABCPREV Gestão e Formação Economista, Consultor de Valores Mobiliários e Professor Graduado em Economia pela Faculdade de Economia, Finanças e Administração de São Paulo, com pós-graduação em Banking pela Universidade Mackenzie e no Curso para Reguladores em Mercados de Capitais pela Bovespa Educacional. Mestre em Direção e Gestão de Planos e Fundos de Pensão pela Universidade de Alcalá/OISS Madri/Espanha. Atuou como Presidente da Fundação Libertas de Seguridade Social MG (2015 até 2020), do Instituto de Previdência dos Servidores DF – IPREV/DF (2013 até 2015) e do Instituto de Previdência do Município de São Paulo – IPREM/SP (2002 até 2005). Foi Diretor de Assuntos Atuariais, Contábeis e de Investimentos na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC (2010 até 2013). Fundou a Escola de Formação Previdenciária Conhecimento, atuou como Conselheiro Fiscal da Aperam América do Sul – Acesita, Coordenou a ONG de Microcrédito - Crédito Popular Solidário do Município de SP e a Secretaria de Estudos Socioeconômicos dos Bancários SP. É registrado na CVM como Consultor de Valores Mobiliários, desde 2015, e possui as seguintes certificações: CPA-20 pela Anbima e Certificado Gestor Previdenciário pelo ICSS e habilitações na PREVIC como Coordenador do Comitê de Riscos, ARPB e AETQ. Colabora com o Instituto de Previdência Complementar e Saúde Suplementar – IPCOM; **Fernando Ferreira Calazans:** Advogado, Mestre em Administração Pública e Especialista em Gestão Previdenciária e em Direito Público, Professor de Direito, Diretor de Seguridade do Fundo de Pensão Multipatrocinado OABPrev/MG; **Gustavo A. Carrozzino:** Auditor Público Externo do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul; **Hélio Carneiro Fernandes:** Auditor de Contas Públicas do TCE-PB. Tem formação em Administração de Empresas pela Universidade Federal de Pernambuco, possui Especialização em Contabilidade e Controladoria; e MBA em Gestão de Pessoas na Administração Pública, Coordenador de Integração e Relacionamento Institucional da Subsecretaria dos Regimes Próprios da Previdência Social, da Secretaria de Previdência/MEFP; **José Wilson da Silva Neto:** Coordenador - Geral de Atuação, Contabilidade e Investimentos – SPREV; **Leonardo da Silva Motta:** Coordenador - Geral de Normatização e Acompanhamento Legal / SPREV; **Magadar Rosália da Costa Briguet:** Bacharel em Direito pela Universidade de São Paulo, Especialista em Direito do Estado pela USP, Procuradora do Município de São Paulo aposentada e ex-assessora do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, consultora

CNPJ: 11.569.190/0001-89

jurídica da ABIPEM e APEPREM, palestrante e advogada; **Majoly Aline dos A. Hardy:** Procuradora do Município de Curitiba. Assessora Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba-IPMC. Certificada pelo ICSS. Membro da Comissão de Direito Previdenciário da OAB/PR. Ex-Membro do Conselho de Administração da PARANAPREVIDÊNCIA e do Conselho Deliberativo da OABPrev/PR. Coordenadora da COPAJURE-Comissão Permanente de Acompanhamento de Ações Judiciais Relevantes aos RPPS, vinculada ao CONAPREV. Secretária da ABIPEM. Mediadora certificada pelo Instituto de Certificação e Formação de Mediadores Lusófonos-ICFML em Portugal; **Marcia Paim Romera:** Auditora de Finanças e Controle do Tesouro Nacional em exercício na Secretaria da Previdência Social no cargo de Coordenadora-Geral de Diretrizes e Normas de Previdência Complementar. Na Secretaria do Tesouro Nacional, trabalhou na Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública, onde trabalhou nas áreas de gestão de riscos e de estratégia e desenvolvimento de mercado. Membro do CNPC, Mestre em Ciências Econômicas pela Universidade de Brasília; **Miguel Horvath Júnior:** Doutor em Direito das Relações Sociais pela PUC SP. Procurador Federal. Membro da Academia Brasileira de Seguridade Social (ABDSS). Professor do Mestrado e Doutorado da PUC-SP. Autor de obras jurídicas; **Narlon Gutierrez Nogueira:** Secretário de Previdência do Ministério da Economia; **Nei Fernando Brum:** Procurador do Estado, Coordenador Adjunto e Dirigente da Equipe de Contencioso Geral da Procuradoria junto aos Tribunais Superiores da Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul; membro da Câmara Técnica do Colégio Nacional dos Procuradores Gerais dos Estados e do Distrito Federal, Membro da COPAJURE; **Thomas Gomes Costa:** Coordenador de Gerenciamento e Estruturação de Cadastros/ SPREV; **Osório Chalegre:** Doutorando em Políticas Públicas (UFMA/FUNDAJ), mestre em Gestão Pública (UFPE/MGP), especialista em Gerenciamento de Cidades (FCAP/UPE) e em Gestão da Capacidade Humana nas Organizações (FCAP/UPE), possui graduação em História e em Direito. Foi vice-presidente Nordeste da ABIPEM e Diretor da ANEPREM. É membro do Conselho Superior Consultivo da Associação Pernambucana de Entidades de Previdência Pública (APEPP), professor do Centro Universitário Tabosa de Almeida (ASCES-UNITA) além de diretor da Pólis Consultoria e do Instituto de Gestão Pública (IGPÚBLICA); **Otoni Gonçalves Guimarães:** Contador, Professor, especialista em RPPS.

3.ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Quantidade de Participantes	Valor Unitário	Valor Total
01	Inscrição de 11 servidores no 8º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, de 02 à 04 de dezembro de 2020 na cidade de Fortaleza (CE), de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.	11	712,50	7.837,50

Endereço Rua Maranhão nº 1.708-GETAT- Açailândia-MA-CEP: 65.930-000

Telefone: (99) 3592-6005

E mail: ipsema2010@hotmail.com

05/12/20
[Handwritten signature]

4. PROGRAMAÇÃO DO EVENTO:

02 de dezembro de 2020 (Quarta-feira)					
HORÁRIO	ATIVIDADES				
14:00 às 18:00 hs	<p align="center">CURSO PRÁTICO - NOVO COMPREV</p> <p>O Participante deverá levar seu <i>laptop</i> para acessar o sistema, bem como os seguintes documentos já escaneados para operacionalizar casos concretos:</p> <p>CTC; ATO DE CONCESSÃO; HOMOLOGAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS; MAPA GRADE.</p>				
15:00 hs	<p align="center">CRENCIAMENTO</p>				
19:00 hs	<p align="center">PALESTRA DE ABERTURA</p>				
20:30 hs	<p align="center">COQUITEL – ÁREA DE EXPOSIÇÃO</p>				
03 de dezembro de 2020 (Quinta-feira)					
Horários	Auditório 1	Auditório 2	Auditório 3	Auditório 4	Auditório 5
09:00 às 10:30 hs	<p align="center">APROVAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS</p>	<p>Descorrelacionamentos nos investimentos dos RPPS na RF, na RV, no Exterior e na carteira consolidada:</p> <p>-Mercado de fundos; Vantagens do descorrelacionamentos;</p> <p>-Visão do risco pela SPREV;</p> <p>-Visão do gestor do RPPS.</p>	<p>A INSTITUIÇÃO DAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO: 14%, PROGRESSIVA E EXTRAORDINÁRIA</p>	<p>O NOVO COMPREV</p>	<p>CURSO PRÁTICO-NOVO COMPREV</p>
11:00 às 12:30 hs	<p>REFLEXOS DA APLICAÇÃO DA LC 173/2010</p>	<p>Fundos ativos e passivos e carteira administrada:</p> <p>-Vantagens e</p>	<p>ACUMULAÇÃO DE REMUNERAÇÃO, PROVENTOS E PENSÕES;</p>	<p>A IMPLANTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA</p>	<p>CURSO PRÁTICO - NOVO COMPREV</p>

CNPJ: 11.569.190/0001-89

	EQUILIBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO RPPS	desvantagens no momento atual e no mercado sem volatilidade; -Pró-Gestão como ampliação das oportunidades dos ativos - SPREV; - Visão da CVM sobre o mercado; -Visão do gestor do RPPS.	APLICAÇÃO DOS REDUTORES NOS BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS	A COMPLEMENTAR	
14:00 às 15:30 hs	REFLEXOS DA APLICAÇÃO DA LC 173/20 NO EQUILIBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO RPPS	Fundos ativos e passivos e carteira administrada: -Vantagens e desvantagens no momento atual e no mercado sem volatilidade; -Pró-Gestão como ampliação das oportunidades dos ativos - SPREV; -Visão da CVM sobre o mercado; -Visão do gestor do RPPS.	ACUMULAÇÃO DE REMUNERAÇÃO, PROVENTOS E PENSÕES; APLICAÇÃO DOS REDUTORES NOS BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS	A IMPLANTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	CURSO PRÁTICO - NOVO COMPREV
12:30 às 14:00 hs	REGRAS AUTOAPLICÁVEIS DA EC 103/09	Meta atuarial x Cenário 2021: -Cenário; -Meta atuarial x Custo previdenciário; -Visão do gestor de RPPS.	COMO IMPLEMENTAR A READAPTAÇÃO NA FORMA PREVISTA NA NOVA EMENDA	CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CURSO PRÁTICO - NOVO COMPREV
14:00 às 15:30 hs	REGRAS AUTOAPLICÁVEIS DA EC 103/09	Meta atuarial x Cenário 2021: -Cenário; -Meta atuarial x Custo previdenciário; -Visão do gestor de	COMO IMPLEMENTAR A READAPTAÇÃO NA FORMA PREVISTA NA NOVA EMENDA	CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CURSO PRÁTICO - NOVO COMPREV

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

051/20

16:00 às 17:30 hs	AS RESPONSABILIDADES E A QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO	RPPS. Riscos nos investimentos e seu controle: -Riscos dos investimentos/controle -Controle dos riscos pelo gestor de ativos / Responsabilidades - SPREV.	OS EFEITOS DA LC 173/20: ARTIGOS 8º E 9º	CONTABILIDADE	CURSO PRÁTICO - NOVO COMPREV
-------------------	---	--	--	---------------	------------------------------

04 de dezembro (Sexta-feira)

Horários	Auditório 1	Auditório 2	Auditório 3	Auditório 4	Auditório 5
09:00 às 10:30 hs	A EC 103 E A REGULAMENTAÇÃO DAS REGRAS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	Fundos líquidos e estruturados e os fundos estressados: ☐ Modalidade de fundos - Líquidos e Estruturados, e Estressados; ☐SPREV - Raio X dos investimentos estressados antes e depois da 4695.	AS RECENTES DECISÕES DO STF E SUA APLICABILIDADE NOS RPPS	SISTEMAS DE INFORMAÇÕES: DEMONSTRATIVOS E A INTEGRAÇÃO DE DADOS	CURSO PRÁTICO - NOVO COMPREV
11:00 às 12:30 hs	A GESTÃO DO RPPS E AS PRERROGATIVAS DE FISCALIZAÇÃO DOS CONSELHOS	Política de investimentos - Realização e controle Seleção de Gestores / de investimentos / ALM: ☐ Modelos	AS APOSENTADORIAS ESPECIAIS E A COMPETÊNCIA DOS ENTES FEDERATIVOS PARA LEGISLAR	AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO DO RPPS: SPREV / TC	CURSO PRÁTICO - NOVO COMPREV

		de gestão de ativos - Seleção de investimentos - RPPS ALM; <input checked="" type="checkbox"/> SPREV - monitoramento pelo fiscalizador - regras gerais.			Folha nº
					Proc. nº 05/1720
					Rubrica
15:30 hs	ENCERRAMENTO DO CONGRESSO				

5. DO INSTITUTO, DO LOCAL E HORÁRIO.

5.1 O treinamento será realizado pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais-ABIPEM, CNPJ nº 29.184.280/0001-17, nos dias 02 a 04 de dezembro de 2020, realizar-se-á no Centro de Eventos do Ceará, situada na Av. Washington Soares nº 999 – Edson Queiroz, Fortaleza-CE.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato ou outro instrumento hábil.

6.2. O pagamento será efetuado referente ao (s) serviço (s) recebido (s) pela contratante, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

6.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

6.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

CNPJ: 11.569.190/0001-89

6.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 5.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetuado enquanto a (s) mesma (s) não for (em) regularizada (s).

6.4. A fatura não aprovada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.5. A contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

6.6. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Endereço Rua Maranhão nº 1.708-GETAT- Açailândia-MA-CEP: 65.930-000


Telefone: (99) 3592-6005

E mail: ipsema2010@hotmail.com

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), onde cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal tem sua contratação inexigível de licitação.

Açailândia (MA), 05 de novembro de 2020.



Judite da Silva Guimaraes
Diretora do Departamento Administrativo.
Portaria 572/2019-IPSEMA


Aprovado em 05 / 11 / 2020.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria 612/2019

CNPJ: 11.569.190/0001-89

DESPACHO

Folha nº _____
Proc. nº 051/20
Rubrica 

A

Ilma. Senhora

Thamirys Santos de Oliveira
Gestora de Compras do IPSEMA
NESTA

ASSUNTO: Solicitação de pesquisas de preços praticados no mercado em empresas do ramo pertinente ao objeto especificado nos autos do processo administrativo nº Memorando. Nº 051/2020

Prezada Gestora de Compras do IPSEMA


Na qualidade de Presidente desta Autarquia Municipal, venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que realize pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto a ser adquirido por esta a administração pública, referente ao processo administrativo nº Memorando Nº 051/2020, cujo objeto inscrição de 11 servidores nas oficinas do 8º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, de 02 a 04 de dezembro de 2020 na cidade de Fortaleza (CE), de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

Destaca-se que é de suma importância fazer pesquisa de preço para sabermos se as especificações do objeto são usualmente conhecidas no mercado e trazer informações que não são conseguidas internamente, dentre estas, os preços praticados.

Para tanto, encaminhamos em anexo a esta solicitação, os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Açailândia - MA, 05 de novembro de 2020.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria 612/2019

Endereço Rua Maranhão nº 1.708-GETAT- Açailândia-MA-CEP: 65.930-000
Telefone: (99) 3592-6005
E mail: ipsema2010@hotmail.com

Folha nº _____
Proc. nº 051/20
Rubrica [assinatura]

A
Ilustríssima senhora
Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Nesta

Senhora Presidente,

Em resposta a solicitação, datado de 05 de novembro de 2020, venho por meio deste informar a vossa senhoria que realizamos as devidas pesquisas referente ao objeto constante no processo administrativo nº 051/2020, de 05 de novembro de 2020, visando inscrição de 11 servidores nas oficinas do 8º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, de 02 a 04 de dezembro de 2020 na cidade de Fortaleza (CE), de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, informamos que a empresa realizadora do evento, faz anualmente a nível de Brasil, congressos específico para conselheiros e servidores envolvidos no processo do RPPS dos municípios.

Certo de termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Açailândia - MA, 06 de novembro de 2020.

Thamirys Santos de Oliveira

Thamirys Santos de Oliveira
Gestora de Compras do IPSEMA
Port. 575/2019-IPSEMA

CNPJ: 11.569.190/0001-89

DESPACHO

Folha n°

Proc. n°

Rubrica

051/20
[Handwritten signature]

A Excelentíssima Senhora.
Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis.
Contadora Geral do IPSEMA.

Senhora Contadora,

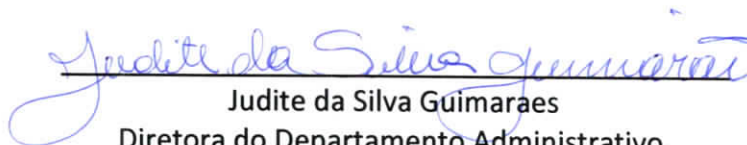
Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente tendo por objeto visa inscrição de 11 servidores nas oficinas do 8º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, de 02 a 04 de dezembro de 2020 na cidade de Fortaleza (CE), de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

O valor estimado para execução do objeto, com base em pesquisa de preços e inscrições realizados, é de R\$: 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos) por pessoa, totalizando o valor de R\$: 7.837,50 (sete mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Para tanto, encaminhamos em anexo a esta solicitação, os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Açailândia - MA, 6 de novembro de 2020.


Judite da Silva Guimaraes

Diretora do Departamento Administrativo.
Portaria 572/2019-IPSEMA

À Excelentíssima Senhora
Judite da Silva Guimaraes
Diretora do Departamento Administrativo.

CERTIDÃO

Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis, Contadora, inscrita no CRC/MA, sob o nº. 7429/MA, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Açailândia - IPSEMA.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2020, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório objetivando inscrição de 11 servidores nas oficinas do 8º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, de 02 a 04 de dezembro de 2020 na cidade de Fortaleza (CE), de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

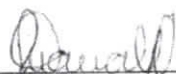
Os recursos para atender o presente Processo Licitatório, serão oriundos de Recursos próprios, e ainda, com a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de Açailândia (MA), para o exercício de 2020, conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Categoria	Especificação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso
09.122.0035.2-159	Manutenção Adm. do IPSEMA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. pessoa jurídica	0.2.04.000000 Recursos RPPS

Departamento de contabilidade, aos 09 dias do mês de novembro de 2020.

Atenciosamente,



Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis
Contadora Geral do IPSEMA.
CRC/MA 7429.


A
Ilustríssima senhora
Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Nesta

ASSUNTO: ENCAMINHA OS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020, QUE ORIGINOU A INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020, PARA APRECIÇÃO E CONSEQUENTEMENTE RATIFICAÇÃO.

Prezada Presidente,

Em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, estão encaminhando a vossa senhoria para apreciação e consequentemente Ratificação, os autos do processo administrativo nº 051/2020, que originou a inexigibilidade de licitação nº 002/2020, cujo a Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais-ABIPEM, foi a escolhida, conforme os autos deste processo.

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA,
Estado do Maranhão, em 12 de novembro de 2020.


Judite da Silva Guimaraes
Diretora do Departamento Administrativo.
Portaria 572/2020-IPSEMA


05/11/20


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, LC nº 101/2000)

OBJETO: Objetivando inscrição de 11 servidores nas oficinas do 8º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, de 02 a 04 de dezembro de 2020 na cidade de Fortaleza (CE), de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

Na qualidade de Ordenador de Despesa, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada no presente processo, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Açailândia (MA) 09 de novembro de 2020.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria 612/2020